

E-PROTOCOLO N.º 24.554.914-8

DATA: 26/08/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 164/2026

APROVADO EM 18/03/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL FAZENDA VELHA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, conforme descrito no Mérito deste Parecer, a partir do início do ano letivo de 2026. Parecer Favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, envio da relação do acervo bibliográfico e laboratório específicos e da relação do coordenador do curso e do corpo docente, habilitados.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE), o expediente protocolado do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.554.914-8

O credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica, foi concedido por Resolução Secretarial e consta do respectivo protocolado.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A instituição de ensino, justificou a oferta do curso (fls. 04 à 07, mov. 04):

O mercado de trabalho para profissionais técnicos da área de Meio Ambiente tem se mostrado cada vez mais promissor e dinâmico, refletindo a crescente preocupação com a sustentabilidade e com as práticas ambientais responsáveis. O setor ambiental tem experimentado um crescimento constante, impulsionado pela conscientização sobre a preservação dos recursos naturais, a necessidade de mitigação dos impactos ambientais e o cumprimento das regulamentações ambientais mais rigorosas. As empresas e organizações públicas e privadas estão cada vez mais investindo em soluções que promovam o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a proteção ambiental. Este crescimento está refletido na demanda crescente por profissionais qualificados na área, capazes de implementar práticas sustentáveis e de realizar gestão eficiente dos recursos naturais. O campo de atuação é bastante diversificado, abrangendo uma gama de serviços como gestão de resíduos, monitoramento ambiental, licenciamento ambiental, saneamento, educação ambiental e análise de impacto ambiental. A especialização em áreas específicas, como gestão de recursos hídricos, energias renováveis e tecnologias limpas, pode aumentar as oportunidades de emprego e o potencial de ganhos para os profissionais. Os profissionais de meio ambiente têm a oportunidade de atuar em diversos ambientes, como indústrias, empresas de consultoria ambiental, órgãos públicos, organizações não governamentais (ONGs), universidades e áreas de pesquisa.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.554.914-8

[...]

O *Colégio Estadual Fazenda Velha* está bem equipado para oferecer o Curso de Meio Ambiente, situado próximo a empresas da área e outras instalações relevantes. Todos os espaços da escola são bem ventilados e iluminados. [...] A instituição contará com profissionais especializados e infraestrutura adequada para ministrar aulas teóricas e práticas. [...] Além disso, serão estabelecidas parcerias com instituições da área ambiental para a realização de estágios, permitindo que os alunos apliquem o conhecimento adquirido em sala de aula e participem de palestras com profissionais do setor, enriquecendo sua formação.

### **Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:**

**Laboratório de Informática:** O laboratório de informática mede 49 m<sup>2</sup>, possui: treze mesas para computadores, uma mesa de professor, trinta e quatro cadeiras, um quadro branco, dois ventiladores, vinte e oito computadores *desktop*, cinco *netbooks*, um *Educatron*, trinta *Chromebooks* e cinco janelas com cortinas. O ambiente é bem ventilado e iluminado.

**Laboratório de Física, Química e Biologia:** O espaço destinado ao laboratório de ciências, biologia, física e química mede 49 m<sup>2</sup> e possui três bancadas de mármore, rede de distribuição de gases para uso laboratorial, três pias nas bancadas, uma pia pequena, uma capela, um quadro branco, um *Educatron*, um lavador de olhos, um chuveiro de emergência, três janelas com persianas e dois ventiladores e materiais diversos.

**Biblioteca:** A Biblioteca: mede 47 m<sup>2</sup>, possui, duas mesas para os alunos, doze cadeiras, vinte estantes, uma mesa para bibliotecária e o acervo bibliográfico. O ambiente é bem ventilado e iluminado. O Acervo Bibliográfico é adequado às modalidades de ensino ofertadas pela instituição.

**Acessibilidade:** O estabelecimento possui boas condições de acesso, com rampas na entrada do da instituição e outra para o acesso ao pátio de baixo e banheiro adaptado, sendo dois banheiros adaptados para cadeirantes (um no piso superior e um no piso inferior). O colégio possui ainda: piso tátil, tanto internamente quanto externamente, identificação em braile no corrimão das escadas e plataforma (elevador) para acesso aos pisos superior e inferior.

**Quadra Poliesportiva:** A instituição não possui quadra poliesportiva, quando necessário, os professores utilizam uma praça adjacente à escola, revitalizada pela Prefeitura e equipada com uma quadra, um parquinho e arquibancadas. Em dias de chuva, os estudantes realizam atividades em sala de aula.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.554.914-8

A Perita, formada em Engenharia Ambiental, informa em seu laudo que a instituição possui condições e instalações adequadas para o funcionamento do curso, sendo favorável à sua autorização. (fls. 301-314, mov. 36)

[...] com salas de aulas arejadas, bem iluminadas, ventiladas e com espaço físico adequado, apresentando ainda condições satisfatórias de limpeza, conservação e conforto térmico, proporcionando um ambiente apropriado para o ensino e aprendizado e os móveis encontram-se em estado satisfatório de uso e conforto para os alunos e professores. Registra-se a observação de salas destinadas ao atendimento pedagógico e à organização administrativa, devidamente estruturadas, arejadas e bem iluminadas. Os ambientes apresentam mobiliário em bom estado de conservação, com mesas, cadeiras e armários organizados. Verifica-se a presença de materiais de expediente essenciais ao funcionamento administrativo, além de espaço adequado para a realização de reuniões pedagógicas e atendimento ao corpo docente. As condições observadas asseguram suporte satisfatório às atividades pedagógicas e administrativas da instituição. A instituição dispõe ainda de elevador de acesso para alunos que necessitem de mobilidade assistida, bem como de rampa no pátio, garantindo acessibilidade e inclusão em conformidade com as normas de acessibilidade. Observa-se também que as escadas apresentam corrimãos firmes e em bom estado de conservação, assegurando segurança na circulação entre os pavimentos. *A instituição possui laboratórios de uso específico para a oferta do curso técnico. Destaca-se o laboratório de Química/Biologia, dotado de equipamentos e vidrarias em quantidade satisfatória para a realização das práticas previstas no curso de Meio Ambiente, bem como ambiente organizado, ventilado e adequado às normas de segurança. O laboratório de Informática conta com computadores em quantidade compatível com o número de alunos, todos em bom estado de conservação e com acesso à internet, proporcionando suporte às atividades de pesquisa e uso de softwares aplicados à área ambiental. Além dos laboratórios de Informática, a instituição disponibiliza ainda tablets e Chromebooks que podem ser utilizados pelos alunos durante as atividades pedagógicas. Esses recursos tecnológicos ampliam as possibilidades de pesquisa, favorecem a integração com softwares educacionais e proporcionam maior flexibilidade no desenvolvimento das práticas relacionadas ao curso técnico em Meio Ambiente. Os alunos têm à disposição a Biblioteca onde os volumes técnicos específicos em quantidade satisfatória para o atendimento e pesquisa serão adquiridos com verba de Fundo Rotativo e PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola). A perita é de Parecer Favorável.*

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.554.914-8

## PLANO DE CURSO

### Dados Gerais:

**Habilitação profissional:** Técnico em Meio Ambiente

**Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde

**Forma:** Integrado

**Carga horária:** 3.000 horas

**Regime de funcionamento:** Segunda-feira a sexta-feira nos turnos: matutino e noturno

**Regime de matrícula:** Anual

**Número de vagas:** No mínimo 30 e no máximo de 40.

**Período de integralização do curso:** Mínimo 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.

**Requisitos de acesso:** Conclusão do Ensino Fundamental

**Modalidade de oferta:** Presencial

### Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em Meio Ambiente será habilitado para:

- Coletar, armazenar e interpretar informações, dados e documentações ambientais.
- Auxiliar na elaboração, na análise de projetos, nos relatórios e estudos ambientais.
- Propor medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados.
- Executar sistemas de gestão ambiental.
- Organizar programas de educação ambiental com base no monitoramento, na correção e prevenção das atividades antrópicas, na conservação dos recursos naturais através de análises preventivas.
- Organizar redução, reuso e reciclagem de resíduos e/ou recursos utilizados em processos.
- Identificar os padrões de produção e consumo de energia.
- Realizar levantamentos ambientais.
- Operar sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos.
- Relacionar os sistemas econômicos e suas interações com o meio ambiente.
- Realizar e coordenar o sistema de coleta seletiva.
- Executar plano de ação e manejo de recursos naturais.
- Elaborar relatório periódico das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais de um processo, indicando as consequências de modificações.
- Realizar ações de saúde ambiental nos territórios.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.554.914-8

- Desenvolver tecnologias sociais ambientais.
- Promover ações de manejo ambiental.
- Avaliar e monitorar sistema de tratamento e abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.
- Monitorar os indicadores de qualidade do ar atmosférico.
- Executar ações de controle e manejo da poluição.
- Realizar vistoria ambiental e sanitária.
- Realizar monitoramento ambiental.
- Elaborar diagnóstico das condições socioambientais, econômicas e culturais.
- Identificar e intervir nos problemas de saúde relacionados aos fatores de riscos ambientais do território com o propósito de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.
- Conhecer e utilizar sistemas de informação geográficas para uso em atividades de geoprocessamento no trabalho ambiental.
- Integrar ações de saúde do trabalhador com saúde ambiental.
- Conhecer e integrar o sistema de saneamento ambiental bem como sua relação com a saúde pública.
- Auditar sistemas de gestão ambiental.
- Atuar nas áreas de educação, proteção e recuperação ambiental.

### **Certificação de Conclusão de Curso**

**a. Certificado:** O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Meio Ambiente não possui qualificações profissionais técnicas intermediárias.

**b. Diploma:** Ao concluir com êxito o Curso Técnico em Meio Ambiente, conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.554.914-8

**Matriz Curricular**

A Matriz Curricular foi apresentada no processo e está identificada e assinada pelo diretor.

NRE: 03 — Área Metropolitana Sul		MUNICÍPIO: 180 — Araucária												
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 857 — FAZENDA VELHA — ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO														
ENDEREÇO: Rua Dr. Vital Brasil, n.º 830, Estação, Araucária, PR, 83.705-174														
TELEFONE: (41) 3643-3279														
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná														
CURSO: Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio		CÓDIGO: 2539	C.H. Mínima: 3.000 horas											
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026	FORMA: Gradativa											
TURNO: Matutino e Noturno														
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE								
		Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual							
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100							
	ARTE	2	67	0	0	0	0							
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0							
	LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66							
	MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100							
FGB	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0							
	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	1	33	0	0	0	0							
	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67							
	FÍSICA	0	0	2	67	2	66							
	BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67							
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67							
	HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67							
	SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0							
	FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0							
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	18	600	18	600	18	600							
APROFUNDAMENTO	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	
	867 - Análise, controle e química ambiental	1	1	33	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	310 - Educação ambiental I	0	0	0	0	1	0	34	0	0	0	0	0	0
	1519 - Estudos de impactos e riscos ambientais	0	0	0	0	1	1	33	33	1	1	33	33	
	868 - Gestão de recursos naturais	1	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	871 - Metodologia científica e comunicação I	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	34	0	
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO	3		100		3		100		3		100		
	ITINERÁRIO FORMATIVO	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P
		867 - Análise, controle e química ambiental I	0	0	0	0	1	1	33	34	1	1	33	33
		310 - Educação ambiental	1	1	33	34	0	0	0	0	0	0	0	0
868 - Gestão de recursos naturais I		0	0	0	0	1	1	33	33	1	1	33	34	
1928 - Gestão de resíduos		1	1	33	33	1	1	34	33	2	1	67	33	
4420 - Informática aplicada		2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
870 - Legislação e segurança ambiental		0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0	
871 - Metodologia científica e comunicação		0	0	0	0	1	0	33	0	0	0	0	0	
8713 - Sistema de gestão ambiental		1	2	33	67	2	0	67	0	0	0	0	0	
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO		9		300		9		300		9		300		
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR													
	Língua Espanhola <sup>3</sup>	4		133		4		133		4		134		
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA	4		133		4		133		4		134		
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL <sup>1</sup>		34		1.133		34		1.133		34		1.134		

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

<sup>2</sup> Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.

<sup>3</sup> Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025.

Carga horária: 4 aulas semanais.

*Pablo Ribas Biglia*  
Diretor  
Res. 01668/2024 - DOE 01/04/2024

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.554.914-8

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 924/2025, de 25/11/2025, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do curso e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino relacionada neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 2762/2025, de 28/11/2025 – CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolar – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que a instituição de ensino relacionada neste protocolado possui espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

A Seed/PR informa que a instituição de ensino atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Possui laboratórios específicos do curso ofertado. Contempla os Termos de Convênios vigentes para concessão de estágio obrigatório e não obrigatório e práticas profissionais previstas. Quanto ao acervo bibliográfico específico do curso, a instituição que tiver demanda de matrícula será equipada após a aprovação da autorização de abertura do curso.

O NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, e emitiu Parecer à referida instituição de ensino.

Os docentes devem estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular e a Coordenação do Curso graduada para a respectiva função.

A Seed/PR informou, que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado da respectiva instituição de ensino.

O Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária encontram-se vigentes até 26/09/2026 e 05/06/2027, respectivamente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.554.914-8

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2026, no Colégio Estadual Fazenda Velha – Ensino Fundamental e Médio, mantido pelo Estado do Paraná, do município de Araucária e NRE da Área Metropolitana Sul.

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 120 dias após o início da oferta do curso, a relação do corpo docente e do coordenador do referido curso, habilitados nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso;

c) assegurar docentes e coordenador com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação;

d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.554.914-8

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de março de 2026.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP